



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, E A EMPRESA FLÁVIA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, **SANDRO MORETTI ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-13. 020.948 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 354.122.246-87, residente em Guidoival, na Avenida Gorazil José da Silva, nº 202, Pedra Branca, Guidoival/MG, vereador presidente da Câmara Municipal de Guidoival, doravante denominada Contratante e **FLÁVIA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.162/0001-80, sediada na Rua Governador Valadares, nº 188, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000, telefones: (32) 99900-4855 / (32) 3578-1320, e-mail: flaviaguido@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, **Dra. Flávia Araújo Coelho**, brasileira, advogada, portadora da C.I. nº M-7.950.839 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 045.290.996-10 e na OAB/MG nº 100.401, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do segundo termo aditivo ao contrato nº 01/2021.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01 de junho de 2024 e findando em 01 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica mantido o valor original do segundo termo aditivo do contrato, na importância de R\$ 54.983,71 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.581,97 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.35.00.1.01.031.0001.4.0001.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 01/2021** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoival-MG, 01 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

Sandro Moretti Alves de Lima


FLÁVIA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL

DE ADVOCACIA
Flávia Araújo Coelho

Testemunhas

Nome:

CPF: 112.071.556-32

Nome:

CPF: 579.196.156-15